

requerimento com assinatura digital e preencher o formulário eletrônico disponibilizado no Portal do TCE-PA, na rede mundial de computadores (internet).

Para esclarecimentos e orientações ligar (91) 99160-4038 ou (91) 98419-9625.

Belém, 19 de maio de 2021.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 082-G/2021**

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico a Senhora LEONELMA SILVA DE CASTRO (CPF: 674.137.732-87), membro da Comissão de Licitação à época, de que no dia 26.05.2021, às 09h30min, o Plenário deste Tribunal julgará na Sessão Virtual o Processo nº. 502846/2006, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, em face do Convênio SEDUC nº 179/2005, tendo como Relator o Excelentíssimo Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Junior.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261-A c/c o Art. 177 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, devendo, entretanto, em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, formalizar requerimento com assinatura digital e preencher o formulário eletrônico disponibilizado no Portal do TCE-PA, na rede mundial de computadores (internet).

Para esclarecimentos e orientações ligar (91) 99160-4038 ou (91) 98419-9625.

Belém, 19 de maio de 2021.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

**Protocolo: 657786**

## MINISTÉRIO PÚBLICO

### MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### Modalidade: Pregão Eletrônico

Número: 10/2021/MPC/PA

Processo Nº: 2021/1048439

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento com instalação/substituição de

Peças de mobiliário já existente nos gabinetes e ambientes operacionais do edifício-sede do Ministério Público de Contas do Estado do Pará – MPC/PA, com instalação inclusa, conforme condições, exigências, especificações técnicas qualitativas e quantitativas detalhadas no termo de referência (Anexo I).

Obtenção do Edital: Nos Sites: <https://comprasnet.gov.br/>, <https://www.mpc.pa.gov.br> ou <https://www.compraspara.pa.gov.br>.

Responsável pelo certame: Nazaré do Socorro Gillet das Neves

Local de Abertura: No site <https://comprasnet.gov.br/>.

Data da Sessão: 07/06/2021

Hora da Abertura: 09:00 h (horário de Brasília)

Fonte de Recurso:

Programa de Trabalho: 01.032.1493.8515.0000

Natureza de Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recurso/Origem do Recurso Estadual: 0101000000

Ordenador: GUILHERME DA COSTA SPERRY – Procurador-Geral de Contas

**Protocolo: 657720**

#### FÉRIAS

##### PORTARIA Nº 085/2021/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento de férias da servidora Roberta Loureiro Chaves Anijar, datado de 12/05/2021 (Protocolo PAE nº 2021/507309), e os termos da Resolução nº 010/2020-MPC/PA-Colégio, de 21/08/2020; RESOLVE:

Conceder à servidora ROBERTA LOUREIRO CHAVES ANIJAR, ocupante do cargo em comissão de Assessor da Procuradoria, matrícula nº 200020, 05 (cinco) dias das Férias relativas ao período aquisitivo 01/07/2019 a 30/06/2020, para o período de 28/06 a 02/07/2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 18 de maio de 2021.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas

**Protocolo: 657466**

#### OUTRAS MATÉRIAS

##### PORTARIA Nº 086/2021/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a certidão de óbito apresentada pela servidora Ana Marly Lameira da Silva, na qual se atesta o falecimento de sua mãe, ocorrido em 06/05/2021, conforme o processo administrativo eletrônico nº 2021/520089, e

CONSIDERANDO o art. 72, III, da Lei Estadual nº 5.810/1994 (RJU/PA),

RESOLVE:

CONCEDER à servidora ANA MARLY LAMEIRA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial – Especialidade: Controle Externo, matrícula nº 200257, afastamento de suas atividades funcionais por 08 (oito) dias, a contar de 06/05/2021, por motivo de falecimento de sua mãe, nos termos do art. 72, III, da Lei Estadual nº 5.810/1994.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 19 de maio de 2021.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas

**Protocolo: 657723**

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

#### DESIGNAR SERVIDOR

##### PORTARIA Nº 1135/2021-MP/PJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 006/2013-CPJ, de 04/04/2013, publicada no D.O.E. de 08/04/2013, e republicada no D.O.E. de 16/04/2013; e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 071/2021/GSI-MPPA, de 22/04/2021, protocolizado no "SIP" sob o n.º 5340/2021, em 23/04/2021, R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça CARLOS STILIANIDI GARCIA, Coordenador do Grupo de Atuação Especial de Inteligência e Segurança Institucional - GSI, para, sem prejuízo de suas atribuições, compor a Comissão de Segurança Institucional dos membros e servidores do Ministério Público do Estado do Pará - CSI, a contar de 10/05/2021, até ulterior deliberação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 18 de maio de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**Protocolo: 657519**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### CONCORRÊNCIA Nº 001/2020-MP/PA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à CONCORRÊNCIA Nº 001/2020-MP/PA, do Processo Administrativo n.º 097/2019-SGJ-TA, que tem como objeto a contratação de empresa(s) para execução de obra de engenharia: Lote I - Execução de obra para construção de nova sede do MPPA no município de Cametá; Lote II - Execução de obra para construção de nova sede do MPPA no município de Moju:

1) As empresas as empresas B2B SERVIÇOS EIRELI-ME, A. RODRIGUES LIMA EIRELI, CONSTRUTORA FIGUEIRA DA FOZ EIRELI – EPP, PLANA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP, TAVARES ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO – EIRELI, COELHO QUEIROZ CONSTRUÇÕES EIRELI, CACTUS CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E INCORPORAÇÕES LTDA, FERREIRA E PANTOJA CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, IGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, SERVE OBRAS ENGENHARIA LTDA EIRELI, ORBIS ENGENHARIA LTDA, N ESTHEFANY F DA SILVA COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES, E SERVIÇOS EIRELI – EPP, MR ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, MS VASCONCELLOS CONSTRUÇÕES LTDA, OASIS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LTDA – EPP, BUSTAMANTE ENGENHARIA LTDA – ME e M MANOEL MORAES DE OLIVEIRA JUNIOR EIRELI foram enquadradas como beneficiárias da Lei nº 123/06, uma vez terem apresentado toda a documentação exigida no item 6 do edital;

2) A empresa KM BATISTA CARDOSO EIRELI - EPP não foi considerada como beneficiária da Lei nº 123/06, uma vez não ter apresentado o documento exigido na alínea "b" do subitem 6.1 do Edital; a empresa LACA ENGENHARIA LTDA não foi considerada como beneficiária da Lei nº 123/06, uma vez não ter apresentado os documentos exigidos nas alíneas "a" e "b" do subitem 6.1 do Edital; a empresa CONSTRUTORA BRILHANTE LTDA não foi considerada como beneficiária da Lei nº 123/06, uma vez não ter apresentado os documentos exigidos nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 6.1 do Edital; a empresa INFINITY ENGENHARIA LTDA não foi considerada como beneficiária da Lei nº 123/06, uma vez não ter apresentado os documentos exigidos nas alíneas "a" e "b" do subitem 6.1 do Edital; a empresa PROJETER EDIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - ME não foi considerada como beneficiária da Lei nº 123/06, uma vez não ter apresentado o documento exigido na alínea "b" do subitem 6.1 do Edital; a empresa CONS-